EDITAL Nº 003/2026

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÕES DO CAp/UFRR

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 010/2026-DCAp/UFRR de 23/03/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 006/2007-CUNI, de 10 de setembro de 2007, a Resolução n° 036/CUNI-UFRR, de 19 de abril de 2021, a Resolução nº 140/CUNI-UFRR, 11 de agosto de 2025 e a Resolução CUNI/UFRR Nº 011, de 03 de setembro de 2020, torna público a retificação Edital nº 001/2026 - eleição para o cargo de direção e coordenações do CAp/UFRR, conforme estabelecido abaixo:

Onde se Lê:

1.4. As coordenações de Ensino do CAp constam de três níveis de ensino e respectivas etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. Conforme o Art. 47 do regimento interno, estas são responsáveis pelo planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e orientação das atividades didático-pedagógicas da Educação Básica, realizadas em seus diversos segmentos, visando à qualidade e à melhoria constante do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, coordenam a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico.

Leia-se:

1.4. As coordenações de Ensino do CAp são compostas por dois níveis de ensino: Ensino Fundamental e Ensino Médio. São divididas em três etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. Conforme o Art. 47 do regimento interno, estas são responsáveis pelo planejamento, coordenação, supervisão, acompanhamento e orientação das atividades didático-pedagógicas da Educação Básica, realizadas em seus diversos segmentos, visando à qualidade e à melhoria constante do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, coordenam a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico.

Onde se Lê:

3.2. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenadores de Ensino do Colégio de Aplicação, Coordenação Operacional, Coordenação de Estágio, Pesquisa e Extensão todos os servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal de Roraima, em regime de dedicação exclusiva, lotados na Direção do CAp.

Leia-se:

3.2. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenadores de Ensino do Colégio de Aplicação, Coordenação Operacional, Coordenação de Estágio, Pesquisa e Extensão todos os servidores do quadro permanente da Universidade Federal de Roraima, em regime de dedicação exclusiva, lotados na Direção do CAp.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA BARRONCAS DA FONSECA
Data: 10/04/2026 15:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natália Barroncas da Fonseca
Presidente da Comissão - Portaria nº. 10/2026 – DCAp/UFRR

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO CANEDO ROSA
Data: 10/04/2026 15:26:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Canedo Rosa
Vice-Presidente da Comissão - Portaria nº. 10/2026 – DCAp/UFRR

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEANE DA SILVA NASCIMENTO
Data: 10/04/2026 15:19:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleane da Silva Nascimento
Secretária – Portaria nº. 10/2026 – DCAp/UFRR